



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

---

### LEI Nº 1.919/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRET. MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.004 INCENTIVO AO PROGR. PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS

08.004/08004.22.661.0028.1215- Barracão Industrial/PROPOSTA nº. 002424/2019/ME/CAIXA

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

10002/4490.51.00.00-Fonte 3.1.846 Obras e Instalações	R\$ 382.000,00
---	----------------

<b>TOTAL</b>	R\$ 382.000,00
--------------	----------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

**RECEITA DE CAPITAL**

2418.10.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades

2418.10.90.00.00 – Barracão Industrial/PROPOSTA nº. 002424/2019/ME/CAIXA -Fonte 3.1.846

R\$ 382.000,00

<b>TOTAL</b>	R\$ 382.000,00
--------------	----------------

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021

**MOACIR ANDREOLLA**  
PREFEITO MUNICIPAL